



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

OBJETO: CONFEÇÃO DE PLACAS DE MESA EM AÇO, QUADRO DE VIDRO COM MOLDURA, ADESIVO PERFURADO, LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO E PLACA DE VIDRO COM SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA




A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

REQUISIÇÃO

Que o setor competente desta Casa Legislativa efetue coleta de preços para a confecção de material, a seguir especificado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
01	Placa de mesa em aço com identificação com nome gravado, medindo 25x9cm.	11	UND
02	Quadro de vidro com moldura niquelada de alumínio com fotos, medindo 110x90cm.	02	UND
03	Quadro de vidro com moldura niquelada individual, medindo 40x50cm.	01	UND
04	Adesivo perfurado impresso em cores 6,5m2 com aplicação /	04	UND
05	Letreiro de identificação em acrílico espelhado ouro colado em mdf com elevação de 13mm./	01	UND
06	Placa de vidro com suportes de aço em inox com logo impressão, medindo 45x55cm./	01	UND

Fortim - CE., 17 de fevereiro de 2023.


Kath Arine Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

Assunto **Solicitação de Pesquisa de Preços**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para <belminasouza@hotmail.com>
Data 2023-02-17 16:25

roundcube 



- Formulário Letreiro e Quadros.pdf(~242 KB)

MARIA BELMINA DE SOUZA - ME
CNPJ Nº 18.731.060/0001-40

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, no intuito de colher informações acerca dos itens discriminados conforme formulário em anexo, vem solicitar que V. S^a. se digne a fornecer pesquisa de preços e condições com o propósito de subsidiar o procedimento de contratação.

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

--

Assunto **Solicitação de Pesquisa de Preços**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para <idealyzgrafica@gmail.com>
Data 2023-02-17 16:26



- Formulário Letreiro e Quadros.pdf(~242 KB)

ALEXANDRE MARCELO SOUZA TAVARES 03610100362
CNPJ Nº 23.880.150/0001-32

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, no intuito de colher informações acerca dos itens discriminados conforme formulário em anexo, vem solicitar que V. S^a. se digne a fornecer pesquisa de preços e condições com o propósito de subsidiar o procedimento de contratação.

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

--

Assunto **Solicitação de Pesquisa de Preços**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para <cscost@gmail.com>
Data 2023-02-17 16:26

roundcube



- Formulário Letreiro e Quadros.pdf(~242 KB)

J C DIAS DA SILVA - ME
CNPJ Nº 18.198.988/0001-00

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, no intuito de colher informações acerca dos itens discriminados conforme formulário em anexo, vem solicitar que V. S^a. se digne a fornecer pesquisa de preços e condições com o propósito de subsidiar o procedimento de contratação.

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

--

Assunto **Re: Solicitação de Pesquisa de Preços**
De alexandre souza <idealyzgrafica@gmail.com>
Para Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Data 2023-02-27 13:09

roundcube



- licitação idealize.pdf(~551 KB)
- Formulário Letreiro e Quadros.pdf(~249 KB)

Enviado do meu iPhone

Em 17 de fev. de 2023, à(s) 16:26, Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br> escreveu:

ALEXANDRE MARCELO SOUZA TAVARES 03610100362
CNPJ N° 23.880.150/0001-32

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, no intuito de colher informações acerca dos itens discriminados conforme formulário em anexo, vem solicitar que V. S^a. se digne a fornecer pesquisa de preços e condições com o propósito de subsidiar o procedimento de contratação.

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

--

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, no intuito de colher informações acerca do fornecimento de produtos abaixo discriminados, vem solicitar que V. S^a. se digne a preencher o presente formulário de pesquisa de preços e condições com o propósito de subsidiar o procedimento de contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	VALOR
01	Placa de mesa em aço com identificação com nome gravado 25x9cm	11	R\$ 180,00	R\$ 1980,00
02	Quadro de vidro com moldura niquelada de alumínio com fotos 110x90cm	02	R\$ 700,00	R\$ 1400,00
03	Quadro de vidro com moldura niquelada individual 40x50cm	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
04	Adesivo perfurado impresso em cores 6,5 m2 com aplicação 4 unidade	04	R\$ 750,00	R\$ 3000,00
05	Lembrete de identificação em acrílico espelhado ouro colado em mdf com elevação de 13mm	01	R\$ 1200,00	R\$ 1200,00
06	Placa de vidro com suportes de aço em inox com logo impressa 45x55cm	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00

Total dos itens cotados: R\$ **06** (**R\$ 8.430,00**).
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Em, 17 de Fevereiro de 2023.

ALEXANDRE MARCELO SOUZA TAVARES
CNPJ: 23.880.150/0001-32
CPF: 011.003-52
AV. BRAGÃO DO MAR - 659A - CENTRO
ARACATI-CE - (88)99802-5811 - idealyzgrafica@gmail.com



Assunto **Proposta**
De **Claudio Dias** <claudiodias99@gmail.com>
Para <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Data 2023-02-27 13:10

roundcube



- licitação jose claudio.pdf(~501 KB)



JC DIAS DA SILVA ME - CNPJ: 18.198.988/0001-00 IE: 06.722826-7
Rua Raimundo Nunes Bezerra, 320 Sala 01 -Nossa. Senhora de Fatima- Aracati /Ceará.
Fones: (88) 98842-8516 – 88 9 9974-0030
cscomst@gmail.com

Aracati, 17 de fevereiro de 2023

Á CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	VALOR
01	Placa de mesa em aço com identificação com nome gravado 25x9cm	11	R\$ 170,00	R\$ 1870,00
02	Quadro de vidro com moldura niquelada de alumínio com fotos 110x90cm	02	R\$ 630,00	R\$ 1260,00
03	Quadro de vidro com moldura niquelada individual 40x50cm	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
04	Adesivo perfurado impresso em cores 6,5 m2 com aplicação 4 unidade	04	R\$ 699,00	R\$ 2796,00
05	Lembrete de identificação em acrílico espelhado ouro colado em mdf com elevação de 13mm	01	R\$ 1000,00	R\$ 1000,00
06	Placa de vidro com suportes de aço em inox com logo impressa 45x55cm	01	R\$ 590,00	R\$ 590,00

R\$ 7.716,00

José Claudio Dias da Silva
CPF: 638.146.683-91
Proprietário



Assunto **Proposta de preço**
De Belmina Souza <belminasouza@hotmail.com>
Para Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Data 2023-02-27 13:56

roundcube



- licitação maria belmina.pdf(~3,3 MB)

Segue abaixo proposta de preço de acordo solicitado.

Enviado do meu iPhone



CNPJ:18.731.060/0001-40
Maria Belmina de Souza-Me
Rua Padre Valdevino Nogueira nº 2139 –entro
CEP:62850-000
Cascavel-Ce

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, no intuito de colher informações acerca do fornecimento de produtos abaixo discriminados, vem solicitar que V. S^a. se digne a preencher o presente formulário de pesquisa de preços e condições com o propósito de subsidiar o procedimento de contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	VALOR
01	Placa de mesa em aço com identificação com nome gravado 25x9cm	11	R\$ 175,00	R\$ 1925,00
02	Quadro de vidro com moldura niquelada de alumínio com fotos 110x90cm	02	R\$ 675,00	R\$ 1350,00
03	Quadro de vidro com moldura niquelada individual 40x50cm	01	R\$ 293,00	R\$ 293,00
04	Adesivo perfurado impresso em cores 6,5 m2 com aplicação 4 unidade	04	R\$ 720,00	R\$ 2880,00
05	Letreiro de identificação em acrílico espelhado ouro colado em mdf com elevação de 13mm	01	R\$ 1250,00	R\$ 1250,00
06	Placa de vidro com suportes de aço em inox com logo impressa 45x55cm	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00

Total dos itens cotados: R\$ 06 (R\$ 8.348,00).
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Maria Belmina de Souza Em, 17 de Fevereiro
(MARIA BELMINA DE SOUZA-ME)





CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

MAPA COMPARATIVO DOS PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	JC Dias da Silva - ME CNPJ nº 18.198.988/0001-00		Maria Belmina de Souza - ME CNPJ nº 18.731.060/0001-40		Alexandre Marcelo Souza Tavares - ME CNPJ nº 23.880.150/0001-32		MÉDIA GERAL	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Placa de mesa em aço com identificação com nome gravado, medindo 25x9cm.	11	Und	R\$ 170,00	R\$ 1.870,00	R\$ 175,00	R\$ 1.925,00	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00	R\$ 175,00	R\$ 1.925,00
2	Quadro de vidro com moldura niquelada de alumínio com fotos, medindo 110x90cm.	2	Und	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00	R\$ 675,00	R\$ 1.350,00	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	R\$ 668,33	R\$ 1.336,66
3	Quadro de vidro com moldura niquelada individual, medindo 40x50cm.	1	Und	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 293,00	R\$ 293,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 247,67	R\$ 247,67
4	Adesivo perfurado impresso em cores 6,5m2 com aplicação	4	Und	R\$ 699,00	R\$ 2.796,00	R\$ 720,00	R\$ 2.880,00	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00	R\$ 723,00	R\$ 2.892,00
5	Lembrete de identificação em acrílico espelhado ouro colado em mdf com elevação de 13mm.	1	Und	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
6	Placa de vidro com suportes de aço em inox com logo impressão, medindo 45x55cm.	1	Und	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 613,33	R\$ 613,33
TOTAL DAS PROPOSTAS					R\$ 7.716,00		R\$ 8.348,00		R\$ 8.430,00		R\$ 8.164,66

A Comissão de Licitação constatou que a Proposta mais vantajosa é a Empresa: **JC Dias da Silva - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.198.988/0001-00, recomendando sua contratação.

Fortim - CE, 28 de fevereiro de 2023.

Renata Soraya Ferreira dos Santos
RENATA SORAYA FERREIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CPL





CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DESPACHO


Da: Presidência do Legislativo

Para: Departamento de Finanças

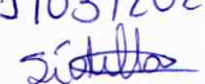
Assunto: Existência de Dotação Orçamentária (confirma)

Solicito que V. Sa. providencie a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para a cobertura das despesas, cujo objeto é a CONFECÇÃO DE PLACAS DE MESA EM AÇO, QUADRO DE VIDRO COM MOLDURA, ADESIVO PERFURADO, LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO E PLACA DE VIDRO COM SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, obtendo-se o Orçamento Básico Total no valor de **R\$ 8.164,66 (oito mil, cento e sessenta quatro reais e sessenta e seis centavos)**, solicitamos que seja confirmada a existência de saldo orçamentário para o ano de 2023, que informe a dotação orçamentária e elemento de despesa para empenho.

Fortim - CE, 01 de março de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO

Recebido
01/03/2023




CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



**DESPACHO
RESERVA DE RECURSOS**

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim
Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**

Em atenção ao Despacho e observando-se os preceitos legais dispostos na Lei Orçamentária Anual, informamos a disponibilidade orçamentária para a **CONFEÇÃO DE PLACAS DE MESA EM AÇO, QUADRO DE VIDRO COM MOLDURA, ADESIVO PERFURADO, LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO E PLACA DE VIDRO COM SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**, conforme a tabela a seguir:

PROGRAMA LOA	
Órgão:	01 - Câmara Municipal de Fortim
Unidade Orçamentária:	01.01 - Câmara Municipal de Fortim
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00/4.4.90.52.00
Descrição:	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica/Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	1500000000 - Recursos Ordinários
Projeto/Atividade:	2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal / 1.001 - Construção, Reforma, adaptação e Modernização da Câmara Municipal
Classificação Econômica:	3.3.90.39.00/4.4.90.52.00
Valor Reservado:	R\$ 8.164,66 (oito mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

Valor reservado em conformidade com as informações constantes no Laudo de Pesquisa de Mercado.

Fortim - CE, 01 de março de 2023.

Sidilla Alexandre Tomaz da Silva

Sidilla Alexandre Tomaz da Silva

Diretora de Finanças

Matricula nº 1200585




CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



AUTORIZAÇÃO

Fica a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação albergado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a CONFECÇÃO DE PLACAS DE MESA EM AÇO, QUADRO DE VIDRO COM MOLDURA, ADESIVO PERFURADO, LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO E PLACA DE VIDRO COM SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, sendo que as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.01.01.031.0001.2.001 / 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, nº 01.01.01.031.0001.1.001 / 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Fortim - CE., 07 de março de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

- CONFECÇÃO DE PLACAS DE MESA EM AÇO, QUADRO DE VIDRO COM MOLDURA, ADESIVO PERFURADO, LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO E PLACA DE VIDRO COM SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

2. JUSTIFICATIVA:

- A presente confecção do material se faz necessária para suprir prontamente as necessidades dos diversos departamentos do poder legislativo do Fortim, com qualidade e economia para o desenvolvimento de suas atividades funcionais. A confecção de quadro de vidro com molduras é de suma importância para a exposição e conservação de fotos dos vereadores da legislatura 2021-2024 e fotos das mulheres vereadoras do município de Fortim.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
01	Placa de mesa em aço com identificação com nome gravado, medindo 25x9cm.	11	UND
02	Quadro de vidro com moldura niquelada de alumínio com fotos, medindo 110x90cm.	02	UND
03	Quadro de vidro com moldura niquelada individual, medindo 40x50cm.	01	UND
04	Adesivo perfurado impresso em cores 6,5m2 com aplicação	04	UND
05	Letreiro de identificação em acrílico espelhado ouro colado em mdf com elevação de 13mm.	01	UND
06	Placa de vidro com suportes de aço em inox com logo impressão, medindo 45x55cm.	01	UND

- Estima-se o valor em **R\$ 8.164,66 (oito mil, cento e sessenta quatro reais e sessenta e seis centavos).**

4. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

- Sede da Câmara Municipal de Fortim, localizado no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - CE.

5. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

- Em atendimento ao disposto no inciso III, do § 2º, do Art. 7º, da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, foi feita a verificação e constatada a existência de recursos orçamentários na dotação e elemento de despesa descrito abaixo, para suprir as despesas oriundas do presente processo, estando o mesmo em compatibilidade e adequação com Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

5.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal / 01.01.01.031.0001.1.001 - Construção, Reforma, adaptação e Modernização da Câmara Municipal.



5.2. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica/ e 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

- Deverá ser adotada a Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE (A):

- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações posteriores;
- Fiscalizar, por intermédio do setor competente, o recebimento das mercadorias contratadas;
- Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;
- Verificar e atestar a adequabilidade à proposta, qualidade e quantidade das mercadorias;
- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente Contrato;
- A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura de fornecimento dos materiais solicitados, prova de regularidade à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

9. DURAÇÃO CONTRATUAL:

- A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, iniciando a partir de sua assinatura, nos termos do art. 57 da lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



10. FORO:

- Fica eleito o foro da Comarca de Fortim, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fortim - CE., 07 de março de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

PORTARIA Nº 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Extrato de Publicação
Diário Oficial dos Municípios
Materia Publicada em 11/01/2023
Edição 3122
Servidor Conthia Aquino
Matricula Nº 120058-7



DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, FORMADA POR SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, PARA PROCEDER LICITAÇÃO DE INTERESSE DA CÂMARA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Legislativo, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A Comissão será composta de 03 (três) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário e um terceiro membro:

Presidente: Renata Soraia Ferreira dos Santos

Membro: Sídilla Alexandre Tomaz da Silva

Membro: Samara Barbosa da Silva

Art. 3º - Na ausência do Presidente o membro seguinte assumirá a sessão.

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete à Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim.
Em, 09 de janeiro de 2023.

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
- Presidente do Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

OBJETO: CONFEÇÃO DE PLACAS DE MESA EM AÇO, QUADRO DE VIDRO COM MOLDURA, ADESIVO PERFURADO, LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO E PLACA DE VIDRO COM SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade de Fortim a Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 002/2023, de 09 de janeiro de 2023, **AUTUO** o presente Processo Administrativo de nº 2023.03.08.01 e para constar, lavrei este termo. Eu, **Renata Soraia Ferreira dos Santos**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, o subscrevo.

Fortim - CE., 08 de março de 2023.

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Processo Administrativo nº 2023.03.08.01

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, consoante autorização da Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, vem abrir o Processo de Dispensa de Licitação cujo objeto é a CONFEÇÃO DE PLACAS DE MESA EM AÇO, QUADRO DE VIDRO COM MOLDURA, ADESIVO PERFURADO, LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO E PLACA DE VIDRO COM SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este processo de Dispensa de Licitação encontra esteio no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo texto é o seguinte:

“Art. 24 - É dispensável a licitação:”

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Com a entrada em vigor do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, “para outros serviços e compras de valor de até 10% do limite previsto...” o valor atual é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para os demais serviços e compras.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da contratação justifica-se mediante a necessidade demonstrada, bem como respalda-se no artigo supramencionado, vistas a desnecessidade da realização de procedimento licitatório para concretizar a contratação em comento.

Nas palavras de Marçal Justen Filho (2004, p. 236):

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública. (JUSTEN FILHO, MARÇAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004).

A Dispensa de Licitação justifica-se ante o exposto no citado acima, considerando o valor ofertado abaixo do limite previsto no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, como também pela necessidade da contratação que se faz necessária para o bom desempenho desta Casa Legislativa, portanto, entende-se justificada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **JC DIAS DA SILVA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 18.198.988/0001-00**, máxime considerando que tal empresa apresentou proposta financeiramente mais vantajosa à Administração Pública e atendeu as exigências prevista no item 4.

A contratação se justifica pela essencialidade da CONFECÇÃO DE PLACAS DE MESA EM AÇO, QUADRO DE VIDRO COM MOLDURA, ADESIVO PERFURADO, LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO E PLACA DE VIDRO COM SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM com o propósito do regular andamento da máquina administrativa.

3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação foram requisitadas propostas de três empresas fornecedoras de material de copa / cozinha, higiene e limpeza objeto da contratação, cujas propostas seguem juntos aos autos, as quais apresentaram os valores abaixo registrados:

PROponentes	CNPJ	VALOR TOTAL
JC DIAS DA SILVA - ME	18.198.988/0001-00	R\$ 7.716,00
MARIA BELMINA DE SOUZA - ME	18.731.060/0001-40	R\$ 8.348,00
ALEXANDRE MARCELO SOUZA TAVARES - ME	23.880.150/0001-32	R\$ 8.430,00

Após análise de cada item das propostas apresentadas, verificou-se que a mais vantajosa à Administração Pública, em todos os itens, foi à empresa **JC DIAS DA SILVA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 18.198.988/0001-00**, eis que a mesma ofertou o melhor preço do mercado.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO - HABILITAÇÃO

Somente poderá ser contratada a empresa cuja finalidade e ramo de atuação seja pertinente ao objeto da futura contratação, e desde que não estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública Direta ou Indireta ou punida com suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Fortim/CE.

Deverão munir a presente contratação:

a) Cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Casa Legislativa, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



5 - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de prestação de serviço e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a entrega do serviço solicitado/contratado.

6 - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

O valor para aludida a prestação de serviços será de **R\$ 7.716,00 (sete mil setecentos e dezesseis reais)**. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001 e 01.01.01.031.0001.1.001, elementos de despesas nº 3.3.90.39.00 e 4.4.90.52.00, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2023.

Fortim - CE., 08 de março de 2023.

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

Sídilla Alexandre Tomaz da Silva
Sídilla Alexandre Tomaz da Silva
Membro

Samara Barbosa da Silva
Samara Barbosa da Silva
Membro

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Nome da Empresa: J C DIAS DA SILVA - ME

CNPJ nº: 18.198.988/0001-00

Endereço: RUA RAIMUNDO NUNES BEZERRA, Nº 320, SALA 01, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Cidade: ARACATI - CE

CEP: 62.800-000

Ramos de Atividades:

- Impressão de material para uso publicitário
- Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- Fabricação de painéis e letreiros luminosos.

Validade: 90 (noventa) dias.

* A validade deste certificado está vinculada à apresentação de todos os documentos e à data de vencimento dos mesmos.

Certificamos que o (a) cadastrado (a) acima qualificado (a) atendeu aos requisitos para inscrição no CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS desta Câmara Municipal, conforme institui a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e Resolução nº 010/2019 de 03/12/2019, estando, pois, credenciado (a) a participar de licitações, guardada a devida conformidade e pertinência com o seu ramo de atividade.

Fortim - CE, 08 de março de 2023.

Renata Soraia F. dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM COM A
EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.

O município de Fortim, através de seu órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.772/0001-12, neste ato representado pela Presidente, Senhora **KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr. (a) _____, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 012/2023 e Processo Administrativo nº 2023.03.08.01, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, leis pertinentes e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, publicado nesta data nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL:

2.1 – CONFECÇÃO DE PLACAS DE MESA EM AÇO, QUADRO DE VIDRO COM MOLDURA, ADESIVO PERFURADO, LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO E PLACA DE VIDRO COM SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1 – O objeto contratual tem o valor fixado em R\$ _____, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	Placa de mesa em aço com identificação com nome gravado, medindo 25x9cm.	11	UND		
02	Quadro de vidro com moldura niquelada de alumínio com fotos, medindo 110x90cm.	02	UND		
03	Quadro de vidro com moldura niquelada individual, medindo 40x50cm.	01	UND		
04	Adesivo perfurado impresso em cores 6,5m2 com aplicação	04	UND		
05	Letreiro de identificação em acrílico espelhado	01	UND		



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



	ouro colado em MDF com elevação de 13mm.				
06	Placa de vidro com suportes de aço em inox com logo impressão, medindo 45x55cm.	01	UND		

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 – A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, iniciando a partir de sua assinatura, nos termos do art. 57 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:

5.1 – O valor do Contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta. O índice de reajuste será o IGP – M/FGV- Índice Geral de Preços do Mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de serviço do material e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações posteriores;

7.2 – Fiscalizar, por intermédio do setor competente, o recebimento das mercadorias contratadas;

7.3 – Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;

7.4 – Verificar e atestar a adequabilidade à proposta, qualidade e quantidade das mercadorias;

7.5 – Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

7.6 – Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

7.7 – Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

7.8 – Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

7.9 – Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 – Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo;

8.2 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

8.5 – Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente Contrato;



8.6 – A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura de fornecimento dos materiais solicitados, prova de regularidade à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos materiais contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

10.1.1 – Advertência.

10.1.2 – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato pela não execução total ou parcial do objeto contratual e;

c) O valor das multas referido neste item será descontado “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1 – O instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

12.1 – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Presidência, através de servidor especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001 e 01.01.01.031.0001.1.001, elementos de despesas nº 3.3.90.39.00 / 4.4.90.52.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



14.2 – Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo Representante Legal da recorrente dirigida à Câmara Municipal;

14.3 – Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Fortim e encaminhados à autoridade que exarou a decisão recorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1 - O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato, o Foro competente é o do Município de Fortim, Estado do Ceará, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

E, estando às partes acertadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Fortim - CE, ____ de _____ de 2023.

Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Responsável pela Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____
CPF n° _____

02) _____
CPF n° _____

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2023.03.08.01

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim/CE, considerando tudo o que consta do Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a CONFECÇÃO DE PLACAS DE MESA EM AÇO, QUADRO DE VIDRO COM MOLDURA, ADESIVO PERFURADO, LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO E PLACA DE VIDRO COM SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

O valor da contratação importa na quantia estimada de **R\$ 7.716,00 (sete mil setecentos e dezesseis reais)**, em favor da empresa **JC DIAS DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº **18.198.988/0001-00**, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Placa de mesa em aço com identificação com nome gravado, medindo 25x9cm.	11	UND	R\$ 170,00	R\$ 1.870,00
02	Quadro de vidro com moldura niquelada de alumínio com fotos, medindo 110x90cm.	02	UND	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
03	Quadro de vidro com moldura niquelada individual, medindo 40x50cm.	01	UND	R\$ 200,00	R\$ 200,00
04	Adesivo perfurado impresso em cores 6,5m2 com aplicação	04	UND	R\$ 699,00	R\$ 2.796,00
05	Letreiro de identificação em acrílico espelhado ouro colado em mdf com elevação de 13mm.	01	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
06	Placa de vidro com suportes de aço em inox com logo impressão, medindo 45x55cm.	01	UND	R\$ 590,00	R\$ 590,00

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei no 8.666/93, vem comunicar a Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, Senhora Kath Anne Meira da Silva Simonassi, da presente declaração, para que proceda, de acordo, a devida ratificação.

Fortim - CE., 08 de março de 2023.

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DESPACHO


Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2023

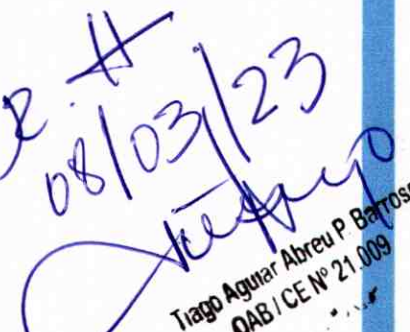
Processo Administrativo nº 2023.03.08.01

Prezado Dr.,

Encaminhamos a esta assessoria o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 012/2023, cujo objeto é a CONFECÇÃO DE PLACAS DE MESA EM AÇO, QUADRO DE VIDRO COM MOLDURA, ADESIVO PERFURADO, LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO E PLACA DE VIDRO COM SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, para apreciação e parecer sobre suas peças e formalidades, a luz da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do inciso II, do art. 24.

Fortim - CE., 08 de março de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim


Tiago Aguiar Abreu P. Barros
OAB / CE Nº 21.009



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº: 2023.03.08.01

Consulente: Presidente do Poder Legislativo.

Objeto: CONFECÇÃO DE PLACAS DE MESA EM AÇO, QUADRO DE VIDRO COM MOLDURA, ADESIVO PERFURADO, LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO E PLACA DE VIDRO COM SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. ORIENTAÇÃO JURÍDICA. RECOMENDAÇÃO ACERCA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE.

IX. É possível a dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 e para alienações, nos casos previstos na Lei nº 8.666/1993, desde que que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

X. A Câmara Municipal deve realizar pesquisa de preço para contratação de interessados através de processo de dispensa, consoante entendimento jurisprudencial TCU (Acórdão nº 4984/2018).

Relatório:

Trata-se de consulta formulada pela Presidente da Câmara Municipal de Fortim, solicitando esclarecimentos acerca da possibilidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

O Presidente encaminhou o referido processo visando a contratação, através do procedimento simplificado de dispensa, de: CONFECÇÃO DE PLACAS DE MESA EM AÇO, QUADRO DE VIDRO COM MOLDURA, ADESIVO PERFURADO, LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO E PLACA DE VIDRO COM SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, tendo o setor justificado a necessidade da contratação no documento denominado de "dispensa" de licitação, item 2.

No mesmo documento, a CPL aduz no item 6 que "O valor para aquisição das mercadorias será de R\$ 7.716,00 (sete mil, setecentos e dezesseis reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001 e 01.01.01.031.0001.1.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 e 4.4.90.52.00, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2023", informando (item 1), ainda, que o procedimento será regulado pela Lei nº 8.666 de 1993.

Minuta do contrato apresenta para análise. É o breve relatório.



Fundamentação:

Inicialmente cumpre destacar que o papel da Assessoria Jurídica é analisar exclusivamente o documento encaminhado, qual seja: minuta de instrumento convocatório e anexos, nos seus aspectos estritamente jurídicos e formais. Em hipótese alguma, cabe a Assessoria Jurídica adentrar no juízo de conveniência e oportunidade da administrativa, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativas e/ou financeiras, por estar reservado a esfera discricionária do gestor, que escolhe e justifica o objeto a ser contratado com base nas suas necessidades.

Preliminarmente, é oportuno esclarecer que a administração pública pode optar pela aplicação da Lei nº 8.666/1993 durante o período de transição da norma (dois anos da publicação em 1º de abril de 2021), vejamos:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

A Douta CPL optou por realizar o procedimento sob o rito da Lei nº 8.666/1993.

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabelece, em seu artigo 37, inciso XXI, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, senão vejamos:

Art. 37. [...]

XXI – ressalvadas os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Como regra, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, essa norma constitucional ressaltou algumas hipóteses, previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada, dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos insertos nos arts. 17, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93.



Note-se, preliminarmente, que as hipóteses legais consubstanciadas no art. 25 da Lei de Licitações são meramente exemplificativas, o mesmo não ocorrendo com as dispostas no art. 24, que taxativamente enumerou os casos de dispensa.

A análise da situação fática aqui disposta busca perquirir se restou configurada umas das hipóteses de contratação direta dispostas na Lei de Licitações.

É importante estabelecer, entretanto, a diferença entre as proposições de inexigibilidade e de dispensa de licitação. A inexigibilidade caracteriza-se por haver impossibilidade de competição, enquanto na dispensa, a disputa é possível, mas a vontade da legislação dispensa a licitação.

In casus, há possibilidade de contratação de bens e serviços em conformidade com o art. 24, II da Lei nº 8.666/1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

A propósito, o Decreto nº 9.412/2018 atualizou os valores limite de três modalidades de licitação – convite, tomada de preços e concorrência, conforme esquematizado na tabela a seguir:

NOVOS VALORES LIMITE PARA AQUISIÇÕES PÚBLICAS POR MEIO DE LICITAÇÃO (alteração na Lei nº 8.666/1993)			
	CONVITE	TOMADA DE PREÇOS	CONCORRÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ANTES: Até R\$ 150 mil	ANTES: Até R\$ 1,5 milhão	ANTES: Acima de R\$ 1,5 milhão
	AGORA: Até R\$ 330 mil	AGORA: Até R\$ 3,3 milhões	AGORA: Acima de 3,3 milhões
DEMAIS LICITAÇÕES (COMPRAS E SERVIÇOS, EXCLUINDO-SE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)	ANTES: Até R\$ 80 mil	ANTES: Até R\$ 650 mil	ANTES: Acima de R\$ 650 mil
	AGORA: Até R\$ 176 mil	AGORA: Até R\$ 1,43 milhão	AGORA: Acima de R\$ 1,43 milhão

Nesse sentido, as contratações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas, cujos valores máximos são de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para bens e serviços, referente aos limites que correspondem a



10% (dez por cento) do previsto na modalidade convite, conforme estabelece a Lei de Licitações, no artigo 24.

É oportuno esclarecer que a possível contratação direta por dispensa de licitação, no presente caso, deve restar categoricamente demonstrada que a proposta ofertada é mais vantajosa para administração pública, visando a verificar se o preço ajustado está coerente com o mercado, posto que a validade da contratação deve ficar adstrita a razoabilidade do valor cobrado.

Assim, imperiosa a realização de pesquisa de preço para contratação de interessados através de processo de dispensa, consoante entendimento jurisprudencial TCU (Acórdão nº 4984/2018).

Ressalte-se que após regular processamento, a Câmara Municipal deverá celebrar contrato administrativo escrito com a empresa contratada, sem antes comunicar a autoridade superior, no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos administrativos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Por fim, seguindo a orientação do Tribunal de Contas da União – TCU, orientamos a Edilidade que “Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa”. (Acórdão 367/2010 Segunda Câmara). É a fundamentação.

Conclusão:

Diante do exposto, atendidas as condições acima destacadas, entendo pela possibilidade jurídica da contratação do objeto em epígrafe, com fulcro na hipótese de dispensa de licitação evidenciada no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Ressalto que o presente parecer é peça meramente opinativa, não vinculando o administrador em sua decisão (MS nº 24.073, relator Ministro Carlos Velloso, STF).

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Fortim - CE., 09 de março de 2023.


Thiago Aguiar Abreu Portela Barroso
OAB/CE Nº 21.009



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 012/2023


Processo Administrativo nº 2023.03.08.01

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, Senhora **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 012/2023 vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a **CONFEÇÃO DE PLACAS DE MESA EM AÇO, QUADRO DE VIDRO COM MOLDURA, ADESIVO PERFURADO, LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO E PLACA DE VIDRO COM SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.**

Favorecida: JC DIAS DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.198.988/0001-00

Valor Global: R\$ 7.716,00 (sete mil setecentos e dezesseis reais).

Fortim - CE., 09 de março de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim faz publicar o Extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2023.

OBJETO: CONFECÇÃO DE PLACAS DE MESA EM AÇO, QUADRO DE VIDRO COM MOLDURA, ADESIVO PERFURADO, LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO E PLACA DE VIDRO COM SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

FAVORECIDA: JC DIAS DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.198.988/0001-00.


VALOR GLOBAL: R\$ 7.716,00 (sete mil setecentos e dezesseis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 30 (trinta) dias, iniciando a partir de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Fortim - CE., 09 de março de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 012/2023


Processo Administrativo nº 2023.03.08.01

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, Senhora **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, vem no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de Dispensa de Licitação nº 012/2023 cujo objeto é a **CONFECCÃO DE PLACAS DE MESA EM AÇO, QUADRO DE VIDRO COM MOLDURA, ADESIVO PERFURADO, LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO E PLACA DE VIDRO COM SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**, vem Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: JC DIAS DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.198.988/0001-00 o valor de R\$ 7.716,00 (sete mil setecentos e dezesseis reais).

Ao setor competente para as providências cabíveis.

Fortim - CE., 09 de março de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fortim - CE., 10 de março de 2023.

Sr. JC DIAS DA SILVA - ME

CNPJ nº 18.198.988/0001-00

Rua Raimundo Nunes Bezerra, 320, sala 1

Nossa Senhora de Fátima, Aracati - Ceará


ASSUNTO: Referente à assinatura de contrato da Dispensa de Licitação nº 012/2023.


Sr. Licitante,

Venho por meio deste informar que a partir deste momento o Sr. está sendo convocado a comparecer a Câmara Municipal de Fortim, com endereço no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - CE, para em ato público fazer a assinatura do contrato referente a Dispensa de Licitação nº 012/2023.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

Recebido 30/03/2023




CONTRATO Nº 014/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM COM A EMPRESA JC DIAS DA SILVA - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O município de Fortim, através de seu órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.772/0001-12, neste ato representado pela Presidente, Senhora **KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **JC DIAS DA SILVA - ME**, com sede na cidade de Aracati, Estado do Ceará, à Rua Raimundo Nunes Bezerra, 320, Sala 1, Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ/MF nº 18.198.988/0001-00, representada pela Sr. José Claudio Dias da Silva, CPF nº 638.146.683-91, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 012/2023 e Processo Administrativo nº 2023.03.08.01, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, leis pertinentes e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, publicado nesta data nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL:

2.1 – CONFECÇÃO DE PLACAS DE MESA EM AÇO, QUADRO DE VIDRO COM MOLDURA, ADESIVO PERFURADO, LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO E PLACA DE VIDRO COM SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1 – O objeto contratual tem o valor fixado em **R\$ 7.716,00 (sete mil setecentos e dezesseis reais)**, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Placa de mesa em aço com identificação com nome gravado, medindo 25x9cm.	11	UND	R\$ 170,00	R\$ 1.870,00
02	Quadro de vidro com moldura niquelada de alumínio com fotos, medindo 110x90cm.	02	UND	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
03	Quadro de vidro com moldura niquelada individual, medindo 40x50cm.	01	UND	R\$ 200,00	R\$ 200,00
04	Adesivo perfurado impresso em cores 6,5m2 com aplicação	04	UND	R\$ 699,00	R\$ 2.796,00
05	Letreiro de identificação em acrílico espelhado ouro colado em mdf com elevação de 13mm.	01	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



06	Placa de vidro com suportes de aço em inox com logo impressão, medindo 45x55cm.	01	UND	R\$ 590,00	R\$ 590,00
----	---	----	-----	------------	------------

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 – A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, iniciando a partir de sua assinatura, nos termos do art. 57 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:

5.1 – O valor do Contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta. O índice de reajuste será o IGP – M/FGV- Índice Geral de Preços do Mercado

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal da prestação do serviço e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações posteriores;

7.2 – Fiscalizar, por intermédio do setor competente, o recebimento das mercadorias contratadas;

7.3 – Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;

7.4 – Verificar e atestar a adequabilidade à proposta, qualidade e quantidade das mercadorias;

7.5 – Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

7.6 – Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

7.7 – Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

7.8 – Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

7.9 – Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 – Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo;

8.2 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

8.5 – Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente Contrato;

8.6 – A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura de fornecimento dos materiais solicitados, prova de regularidade à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo



de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos materiais contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

10.1.1 – Advertência.

10.1.2 – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato pela não execução total ou parcial do objeto contratual e;

c) O valor das multas referido neste item será descontado “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1 – O instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

12.1 – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Presidência, através de servidor especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001 e 01.01.01.031.0001.1.001, elementos de despesas nº 3.3.90.39.00 / 4.4.90.52.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2 – Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo Representante Legal da recorrente dirigida à Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



14.3 – Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Fortim e encaminhados à autoridade que exarou a decisão recorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1 - O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1 - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato, o Foro competente é o do Município de Fortim, Estado do Ceará, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja; salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

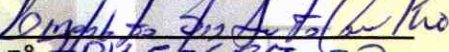
E, estando às partes acertadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

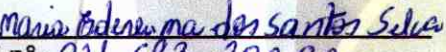
Fortim - CE, 10 de março de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim
CONTRATANTE


JC Dias da Silva - ME
CNPJ nº 18.198.988/0001-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01) 
CPF nº 704.556.863-00

02) 
CPF nº 021.683.203-90

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



EXTRATO DE CONTRATO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM E A EMPRESA JC DIAS DA SILVA - ME.

PARTES: CONTRATANTE - **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**, INSCRITA NO CNPJ N° 35.050.772/0001-12, E A CONTRATADA - **JC DIAS DA SILVA - ME**, COM SEDE NA CIDADE DE ARACATI, ESTADO DO CEARÁ, À RUA RAIMUNDO NUNES BEZERRA, 320, SALA 01, NOSSA SENHORA DE FATIMA, INSCRITA NO CNPJ n° 18.198.988/0001-00.

OBJETO: CONFEÇÃO DE PLACAS DE MESA EM AÇO, QUADRO DE VIDRO COM MOLDURA, ADESIVO PERFURADO, LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO E PLACA DE VIDRO COM SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.716,00 (SETE MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001 / 01.01.01.031.0001.1.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 4.4.90.52.00.

ASSINA PELO CONTRATANTE: KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

ASSINA PELA CONTRATADO: JOSÉ CLAUDIO DIAS DA SILVA / CPF N° 638.146.683 - 91.

VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 10 DE ABRIL DE 2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2023.

FORTIM - CE., 10 DE MARÇO DE 2023


KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM




CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICAMOS QUE A CÓPIA DO **EXTRATO DE CONTRATO**, DECORRENTE DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**, QUE TEM COMO OBJETO: CONFEÇÃO DE PLACAS DE MESA EM AÇO, QUADRO DE VIDRO COM MOLDURA, ADESIVO PERFURADO, LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO E PLACA DE VIDRO COM SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM. **CONTRATADA: JC DIAS DA SILVA - ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.198.988/0001-00. **VALOR GLOBAL: R\$ 7.716,00** (SETE MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS. **PRAZO DE EXECUÇÃO: DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 10 DE ABRIL DE 2023.** FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA RECEPÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2023.

FORTIM - CE, 10 DE MARÇO DE 2023.


KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



ORDEM DE SERVIÇO

À Empresa: JC DIAS DA SILVA - ME	
Endereço: Rua Raimundo Nunes Bezerra, 320, Sala 01, Nossa Senhora de Fátima, Aracati - Ceará.	
CNPJ: 18.198.988/0001-00	Telefone: (88) 9.9974-0030

Autorizamos V.S.^a entregar os produtos abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do **Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 012/2023**.

I - DO OBJETO E VALOR

CONFEÇÃO DE PLACAS DE MESA EM AÇO, QUADRO DE VIDRO COM MOLDURA, ADESIVO PERFURADO, LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO E PLACA DE VIDRO COM SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Placa de mesa em aço com identificação com nome gravado, medindo 25x9cm.	11	UND	R\$ 170,00	R\$ 1.870,00
02	Quadro de vidro com moldura niquelada de alumínio com fotos, medindo 110x90cm.	02	UND	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
03	Quadro de vidro com moldura niquelada individual, medindo 40x50cm.	01	UND	R\$ 200,00	R\$ 200,00
04	Adesivo perfurado impresso em cores 6,5m2 com aplicação	04	UND	R\$ 699,00	R\$ 2.796,00
05	Letreiro de identificação em acrílico espelhado ouro colado em mdf com elevação de 13mm.	01	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
06	Placa de vidro com suportes de aço em inox com logo impressão, medindo 45x55cm.	01	UND	R\$ 590,00	R\$ 590,00

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Ação nº 01.01.01.031.0001.2.001 e 01.01.01.031.0001.1.001; Elementos de Despesas 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica e 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente para o exercício de 2023.

III - PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para se executar o objeto contratado inicia na data da assinatura, com término no dia 10/04/2023.

IV - DA OBRIGAÇÃO

Conforme estabelecido no Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



V – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do serviço, por culpa exclusiva da Empresa Contratada sujeitará esta às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

VI – DOS ÔNUS E ENCARGOS

Todos os ônus ou encargos referentes à execução desta ordem, tais como: frete, seguros, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos ficam totalmente a cargo da Empresa Contratada.

VII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO


A execução desta Ordem será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, que deverá atestar a execução do(s) objeto(s) contratada(s), para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964.


VIII – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como pagamento, obedecerão a presente Instrução Normativa.

A Empresa Contratada atesta que Recebeu a Ordem de Serviço e Cópia da Nota de Empenho, e está ciente das condições estabelecidas.

Câmara Municipal de Fortim, em 10/03/2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim
CONTRATANTE


JC Dias da Silva - ME
CNPJ nº 18.198.988/0001-00
CONTRATADO

PODER LEGISLATIVO



NOTA DE EMPENHO 10030004

Ceará
Governo Municipal de Fortim
Câmara Municipal de Fortim
Exercício de 2023

Data: 10/03/2023

Modalidade: ordinário

I N T E R E S S A D O

Credor.... J C DIAS DA SILVA - ME
Endereço.. RUA RAIMUNDO NUNES BEZERRA, 320, SALA 01,N S DE FATIMA-
Aracati-CE 62800-000
C.N.P.J... 18.198.988/0001-00 Fone (88) 3433-3350

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 01 01. Câmara Municipal
Func.programática 01 031 0001 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Dispensa de Licitação
Número do processo..... DL 012-2023 Exercício.. 2023
Código contrato..... 014/2023

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

Saldo anterior Valor empenhado Saldo disponível
67.776,22 7.516,00 60.260,22

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com CONFECÇÃO DE PLACAS DE MESA EM AÇO, QUADRO DE VIDRO COM MOLDURA, ADESIVO PERFURADO, LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO E PLACA DE VIDRO COM SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, CONFORME DL N° 012/2023 E CONTRATO N° 014/2023.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	4,0000	UNIDAD	112625	ADESIVO PERFURADO IMPRESSO EM CORES 6,5M2 COM APLICAÇÃO	699,00	2.796,00
002	1,0000	UNIDAD	112626	LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO ESPELHADO OURO 13MM	1.000,00	1.000,00
003	11,0000	UNIDAD	112623	PLACA DE MESA EM AÇO COM IDENTIFICAÇÃO 25X9CM	170,00	1.870,00
004	1,0000	UNIDAD	112627	PLACA DE VIDRO COM SUPORTE DE AÇO EM INOX COM LOGO IMPRESSAO 45X55CM	590,00	590,00
005	2,0000	UNIDAD	112624	QUADRO DE VIDRO COM MOLDURA NIQUELADA DE ALUMINIO COM FOTOS 110X90CM	630,00	1.260,00

Sidilla Alexandre Tomaz da Silva

SIDILLA ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM



NOTA DE EMPENHO 10030004

Ceará
Governo Municipal de Fortim
Câmara Municipal de Fortim
Exercício de 2023

Folha: 2
Data: 10/03/2023

Modalidade: ordinário

Fortim, 10 de Março de 2023.

Autorizo

Sidilla Alexandre Tomaz da Silva

SIDILLA ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORT



NOTA DE EMPENHO 10030005

Data: 10/03/2023

Ceará
Governo Municipal de Fortim
Câmara Municipal de Fortim
Exercício de 2023

Modalidade: ordinário

INTERESSADO

Credor.... J C DIAS DA SILVA - ME
Endereço.. RUA RAIMUNDO NUNES BEZERRA, 320, SALA 01,N S DE FATIMA-
Aracati-CE 62800-000
C.N.P.J... 18.198.988/0001-00 Fone (88) 3433-3350

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 01 01. Câmara Municipal
Func.programática 01 031 0001 1.001 Construção, Reforma, Adaptação e Moderni-
zação da Câmara Municipal
Categoria econômica.... 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Dispensa de Licita
Número do processo..... DL 012-2023 Exercício.. 2023
Código contrato..... 014/2023

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior Valor empenhado Saldo disponível
113.624,08 200,00 113.424,08

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com CONFECÇÃO DE PLACAS DE MESA EM AÇO, QUADRO DE VIDRO COM MOLDURA, ADESIVO PERFURADO, LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO E PLACA DE VIDRO COM SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, CONFORME DL N° 012/2023 E CONTRATO N° 014/2023.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	UNIDAD	112628	QUADRO DE VIDRO COM MOLDURA NIQUELADA INDIVIDUAL, 40X50CM	200,00	200,00

Fortim, 10 de Março de 2023.

Autorizo

Sidilla Alexandre Tomaz da Silva

SIDILLA ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORT

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do Contrato nº 014/2023 - Dispensa de Licitação nº 012/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e J C Dias da Silva - ME. **Objeto:** Confeção de placas de mesa em aço, quadro de vidro com moldura, adesivo perfurado, letreiro de identificação em acrílico e placa de vidro com suporte para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim. **Valor Global:** R\$ 7.716,00 (sete mil setecentos e dezesseis reais). **Vigência:** 10 de março de 2023 a 10 de abril de 2023.

Fortim - CE, 10 de março de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Cinthia de Aquino Moreira
Código Identificador:1532BE2E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 17/03/2023. Edição 3168
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/apreco/>